



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.394.460/0117-71, com sede na Alameda Santos, n.º 610, Cerqueira César, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”;

IT MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.145.073/0001-05, com sede na Av. Paulista, 2278, Conj 2, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300;

IT SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.237.305/0001-47, com sede na Av. Paulista, 2300, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300;

ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.756.570/0001-18, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040;

ITMK SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.806.273/0001-81, com sede na Al. Araguaia, 122, galpão 2, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-000;

IT PROMOTORA DE MARCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.343.169/0001-19, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040;

neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominadas “Requerentes”

PIETRO BISELLI, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], denominado “Fiador”;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ITPAR PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.066.348/0001-03, com sede na Av. Paulista, 2278, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300, denominada “Fiadora”;

Cada uma das partes denominadas individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” têm justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação”), com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional, CTN), na Lei nº 13.988/2020 e na Portaria PGFN n. 6.757/2022.

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO E DO PASSIVO FISCAL

1.1. A presente Transação tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos das Requerentes, a redução de litígios e mediante concessões mútuas, compatibilizar os interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento dos contribuintes a fim de garantir a sobrevivência da atividade produtiva.

1.2. O passivo fiscal das Requerentes é composto pelos créditos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS (“Dívida Ativa”) indicados no Anexo I. A Transação objetiva o equacionamento da totalidade dos débitos inscritos em Dívida Ativa existente na data da assinatura deste acordo (“Dívida Transacionada”) relacionados no Anexo III.

1.3. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa em virtude do parcelamento, nos termos do art. 151, VI, do CTN e conforme previsão do art. 3º, §2º da Lei 13.988/2020.

1.4. Os débitos do Anexo IV (desde que estejam “em cobrança” no âmbito da SRFB e o período de apuração seja até a data da assinatura do presente Termo), hoje sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), serão incluídos na conta de transação assim que inscritos em dívida ativa da União.

1.5. O débito decorrente da fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) relativa ao TDPF-F 0810200.2023.00131 da Requerente IT Promotora de Marcas Ltda será incluído na conta de transação assim que inscrito em dívida ativa da União.



1.6. O devedor fica ciente de que os débitos do Anexo IV e aquele decorrente da cláusula acima serão consolidados na mesma conta das inscrições do Anexo I, o que gerará saldo devedor nas parcelas, devendo ser quitado no prazo de 30 (trinta) dias.

2. DO PLANO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA TRANSACIONADA

2.1. Considerando a situação econômica das Requerentes, aferida a partir da verificação das informações cadastrais patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas pelas próprias devedoras ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública, bem como a capacidade de pagamento aferida com base em diversas fontes de informação, serão concedidas as seguintes condições para adimplemento da Dívida Transacionada, discriminadas em tabela constante do Anexo II:

2.1.1. Desconto máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) a cada uma das CDAs, observada a Capacidade de Pagamento das empresas, vedada a redução do montante principal, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), gerando desconto global médio de 51,32%, na forma do Anexo II. O percentual de desconto efetivo sobre cada CDA encontra-se detalhado no Anexo III;

2.1.2. Pagamento da Dívida Transacionada, tanto a de natureza não previdenciária (“Dívida Transacionada – Demais Débitos”), quanto a de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”) em 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, na forma discriminada no Anexo II;

2.1.3. Utilização de crédito decorrente de Prejuízo Fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, escriturado em ECF, limitado a 60% do saldo da dívida após a aplicação dos descontos, nos termos dos artigos 35 a 39 da Portaria PGFN nº 6.757/2022, como especificado no Anexo II;

2.1.4. A cobrança do saldo liquidado com uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ficará suspensa até a confirmação dos créditos utilizados pela autoridade competente, dentro do prazo legal de cinco anos da sua utilização;

2.1.5. Regularização das dívidas de FGTS com desconto de 38,46% e pagamento em 60 (parcelas) prestações mensais sucessivas, na forma



discriminada no Anexo II;

2.1.6. Mantém-se as garantias dos débitos eventualmente existentes até a quitação integral do saldo devedor do Acordo de Transação.

2.2. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, por meio de DARF emitida pelas Requerentes através da plataforma REGULARIZE, sendo o primeiro no mês da assinatura do presente acordo de transação.

2.4. O prazo máximo previsto para pagamento será de 60 (sessenta) meses para a Dívida Transacionada, seja para Dívida Transacionada - Demais Débitos, seja para a Dívida Transacionada - Previdenciária, de modo que, se houver saldo devedor superior ao montante previsto para o último pagamento mensal, o valor remanescente deverá ser integralmente recolhido até a data de vencimento da última parcela.

2.5. Eventuais créditos que as Requerentes venham a dispor, por precatório, levantamento de depósito judicial ou qualquer outro meio, perante a União ou outros entes federados, deverão ser direcionados para adimplemento dos saldos devedores da Transação.

2.6. A formalização da Transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pelas Requerentes, da Dívida Transacionada.

2.7. A Dívida Transacionada somente será extinta quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração da Transação.

3. DAS GARANTIAS

3.1. O presente acordo de Transação será garantido por fiança, cujo encargo recairá sobre as pessoas dos sócios das empresas requerentes, Sr. PIETRO BISELLI, inscrito no

[REDACTED] e ITPAR PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.066.348/0001-03, com sede na Av. Paulista, 2278, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300, conforme termo de garantia



fidejussória presente no Anexo V.

4. DOS LITÍGIOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

4.1. As Requerentes reconhecem e confessam, de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como a responsabilidade solidária pelo pagamento da integralidade do débito de cada empresa agrupada, confessão essa renovada a cada pagamento periódico, abstendo-se de discuti-las em ação judicial presente ou futura.

4.2. Expressa e irrevogavelmente, as Requerentes desistem das impugnações ou dos recursos interpostos, e das ações judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada e, cumulativamente, renunciam a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundam a discussão judicial, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada, o que deverá ser feito por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

4.3. A desistência e a renúncia de que trata a cláusula anterior não exime as Requerentes do pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais devidos.

4.4. Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, as Requerentes deverão peticionar nos processos judiciais relativos a Dívida Transacionada, para notificarem ao juízo a celebração desta Transação, desistirem da impugnação, recurso ou ação e renunciarem aos direitos sobre os quais se fundam, confessando a dívida de forma irrevogável e irretratável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

5.1.1. Presumir a boa-fé das Requerentes em relação às declarações prestadas no momento da formalização da transação;

5.1.2. Notificar as Requerentes sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

5.1.3. Tornar públicas todas as negociações firmadas com as Requerentes, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

5.2. As Requerentes aceitam as condições da transação e assumem as seguintes obrigações:

5.2.1. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer suas situações econômicas ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

5.2.2. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

5.2.3. Declarar que não utilizam pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

5.2.4. Declarar que não alienaram ou oneraram bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

5.2.5. Declarar que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

5.2.6. Declarar a inexistência de outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor do contribuinte;

5.2.7. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional às suas declarações e escritas fiscais;

5.2.8. Manter regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

5.2.9. Não distribuir dividendos aos acionistas acima do mínimo legal;

5.2.10. Regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que vierem a ser inscritos em Dívida Ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação;

5.2.11. Não alienar, no curso da Transação, bens ou direitos próprios que



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos neste termo, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional, bem como demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação em caso de alienação ou de oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante;

5.2.12. Reconhecer, cada uma, a responsabilidade solidária pela totalidade dos débitos aqui transacionados, observando-se o que dispõe os arts. 124 e 125 do Código Tributário Nacional.

5.2.13. Manter-se optante pela tributação pelo regime do lucro real durante toda a vigência do acordo, tendo em vista a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido na presente transação.

6. HIPÓTESES DE RESCISÃO

6.1. Implicará rescisão da Transação:

6.1.1. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas da Transação;

6.1.2. A falta de pagamento das duas últimas ou da última parcela da Transação;

6.1.3. A constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente a sua celebração;

6.1.4. A decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, das Requerentes;

6.1.5. A concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397/1992;

6.1.6. A declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430/1996;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

6.1.7. O descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.8. O não peticionamento, pelas Requerentes, nos processos judiciais relativos à Dívida Transacionada, para: a) notificarem aos juízos a celebração do acordo de transação individual; b) confessarem de forma irrevogável e irretratável os débitos;

6.1.9. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste termo de transação, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação.

6.1.10. A constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas no Termo de Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive com relação aos documentos contábeis e fiscais;

6.1.11. A constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial das Requerentes como forma de fraudar o cumprimento da Transação;

6.1.12. A comprovação de que as Requerentes se utilizam de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

6.1.13. A comprovação de que as Requerentes incorreram em fraude à execução, nos termos do art. 185 do CTN, e não reservaram bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

6.2. A rescisão da transação implicará:

6.2.1. A exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos em face de uma ou ambas, nos termos dos arts. 124 e 125 do Código Tributário Nacional, com o prosseguimento das execuções fiscais relacionadas aos créditos cuja exigibilidade estava suspensa, inclusive com a possibilidade de prática de atos de constrição e de alienação pelos juízos que as processam, deduzidos os valores pagos, exceto se decretada a falência das Requerentes;

6.2.2. A execução automática das eventuais garantias.

6.3. Rescindida a Transação, é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, nos termos do art. 18 da Portaria PGFN nº 6.757/2022.

6.4. As Requerentes serão notificadas sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da Transação, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico cadastrado da plataforma REGULARIZE.

6.5. As Requerentes poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos os seus termos durante esse período.

6.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pela plataforma REGULARIZE e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

6.5.2. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio da plataforma REGULARIZE, cabendo às Requerentes acompanharem a respectiva tramitação.

6.5.3. A impugnação será apreciada pelo Procurador da Fazenda Nacional da unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

6.5.4. As Requerentes serão notificadas da decisão por meio da plataforma REGULARIZE, sendo-lhes facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

6.5.5. O recurso administrativo deverá ser apresentado através da plataforma REGULARIZE e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

6.5.6. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

6.5.7. A autoridade competente para o julgamento do recurso será o Procurador-Chefe da Dívida na 3ª Região.

6.5.8. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelas Requerentes, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação.



6.6. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da Transação, as Requerentes deverão cumprir todas as exigências do acordo.

6.7. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da Transação.

6.8. Julgado improcedente o recurso, a Transação será definitivamente rescindida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A celebração do presente acordo de transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas Requerentes, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

7.2. A celebração desta transação não impede a regular incidência de juros, pelo índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários da União, sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa da União objeto desta transação.

7.3. O presente termo de transação individual não pode implicar na redução do montante principal do crédito inscrito em Dívida Ativa.

7.4. A formalização do acordo de transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pelas Requerentes, dos débitos transacionados.

7.5. A Transação foi autorizada na forma prevista nos artigos 59 a 63 da Portaria PGFN n. 6.757/2022 (SEI nº 19839.002721/2024-13) e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes.

7.6. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir questões relativas ao presente termo de Transação.

7.7. Os casos omissos observarão o disposto na Portaria PGFN nº 6.757/2022.

8. DOS ANEXOS

8.1. São parte integrante da Transação os seguintes Anexos:

Anexo I: Relação das Certidões de Dívida Ativa incluídas na Transação;

Anexo II: Plano de pagamento acordado;

Anexo III: Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.

Anexo IV: Débitos sob administração da Secretaria da Receita Federal do



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

Brasil que serão incluídos na conta de Transação, quando inscritos em DAU.

Anexo V: Termo de Garantia - Fiança

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
FELICIO

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO FELICIO
DN: cn=CARLOS EDUARDO
FELICIO, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=RF B e CPF A3,
email=, c=BR
Data: 2024.08.28 08:55:06 -03'00'

Carlos Eduardo Felício

Procurador da Fazenda Nacional

GABRIEL AUGUSTO
LUIS TEIXEIRA
GONCALVES

Assinado de forma digital por
GABRIEL AUGUSTO LUIS
TEIXEIRA
GONCALVES
Dados: 2024.08.29 09:33:12
-03'00'

Gabriel Augusto Luis Teixeira Gonçalves

Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 3ª Região

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes

Coordenador Geral de Negociação da Procuradoria Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa
da União e do FGTS

PIETRO
BISELLI

Assinado de forma
digital por PIETRO
BISELLI
Dados: 2024.08.28
11:31:04 -03'00'

IT MARKETING LTDA

PIETRO
BISELLI

Assinado de forma digital por
PIETRO BISELLI
Dados: 2024.08.28 11:40:29
-03'00'

IT SERVIÇOS LTDA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

PIETRO
BISELLI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
PIETRO BISELLI: [REDACTED]
Dados: 2024.08.28 11:49:12 -03'00'

ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA

PIETRO
BISELLI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
PIETRO BISELLI: [REDACTED]
Dados: 2024.08.28 11:51:35
-03'00'

ITMK SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

PIETRO
BISELLI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
PIETRO BISELLI: [REDACTED]
Dados: 2024.08.28 11:53:40 -03'00'

IT PROMOTORA DE MARCAS LTDA

PIETRO
BISELLI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
PIETRO BISELLI: [REDACTED]
Dados: 2024.08.28 11:55:26
-03'00'

PIETRO BISELLI - fiador

PIETRO
BISELLI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
PIETRO BISELLI: [REDACTED]
Dados: 2024.08.28 11:56:43 -03'00'

ITPAR PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - fiadora



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO I - CDAs incluídas na Transação

Dívida Transacionada – Total de R\$ 28.545.311,69 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos)

(Valores atualizados para abril de 2024)

Demais Débitos – Total de R\$ 19.509.294,51 (dezenove milhões, quinhentos e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Número de Inscrição	Situação da Inscrição	Valor consolidado por inscrição
80 2 19 015872-45	Em cobrança	R\$ 255.954,19
80 6 19 027906-04	Em cobrança	R\$ 16.400,19
80 6 19 027912-52	Em cobrança	R\$ 84.232,15
80 7 19 011213-07	Em cobrança	R\$ 33.071,97
80 2 19 098876-04	Em cobrança	R\$ 3.404,14
80 6 19 169515-75	Em cobrança	R\$ 13.292,27
80 6 19 191648-09	Em cobrança	R\$ 15.919,83
80 6 19 191659-53	Em cobrança	R\$ 8.584,45
80 2 20 017374-78	Em cobrança	R\$ 80.452,25
80 6 20 033263-50	Em cobrança	R\$ 82.139,35
80 6 20 033277-56	Em cobrança	R\$ 6.549,52
80 6 20 033278-37	Em cobrança	R\$ 7.717,08
80 7 20 008779-57	Em cobrança	R\$ 7.198,76
80 2 20 066748-06	Em cobrança	R\$ 31.814,96
80 6 20 142602-16	Em cobrança	R\$ 4.749,26
80 6 20 142652-85	Em cobrança	R\$ 37.906,80
80 7 20 033599-30	Em cobrança	R\$ 8.246,06
80 4 20 187486-93	Em cobrança	R\$ 4.774,51
80 2 21 013438-89	Em cobrança	R\$ 83.229,51
80 6 21 027461-10	Em cobrança	R\$ 139.752,31
80 6 21 027462-00	Em cobrança	R\$ 14.199,44
80 7 21 010634-24	Em cobrança	R\$ 30.356,95
80 2 21 065946-42	Em cobrança	R\$ 17.880,62
80 6 21 135345-00	Em cobrança	R\$ 21.642,34
80 6 21 135347-72	Em cobrança	R\$ 3.588,67
80 7 21 038676-01	Em cobrança	R\$ 4.701,13
80 2 21 096131-41	Em cobrança	R\$ 17.579,76

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 21 194424-62	Em cobrança	R\$ 2.412,28
80 2 21 132293-50	Em cobrança	R\$ 17.765,91
80 6 21 262049-54	Em cobrança	R\$ 3.689,46
80 2 21 151516-42	Em cobrança	R\$ 24.783,68
80 2 21 151517-23	Em cobrança	R\$ 15.962,35
80 2 21 151518-04	Em cobrança	R\$ 1.763,43
80 2 21 151519-95	Em cobrança	R\$ 18.000,49
80 2 21 151520-29	Em cobrança	R\$ 14.731,93
80 2 21 151521-00	Em cobrança	R\$ 11.722,50
80 2 21 151522-90	Em cobrança	R\$ 13.172,85
80 2 21 151523-71	Em cobrança	R\$ 15.404,42
80 2 21 151524-52	Em cobrança	R\$ 5.364,57
80 2 21 152778-24	Em cobrança	R\$ 26.310,00
80 6 21 301904-31	Em cobrança	R\$ 4.257,94
80 2 22 015003-31	Em cobrança	R\$ 17.215,38
80 6 22 030579-06	Em cobrança	R\$ 12.836,65
80 6 22 030703-25	Em cobrança	R\$ 2.491,06
80 7 22 007374-90	Em cobrança	R\$ 2.793,14
80 2 22 057720-77	Em cobrança	R\$ 11.283,03
80 2 23 002176-70	Em cobrança	R\$ 4.293,87
80 2 23 002195-33	Em cobrança	R\$ 8.533,76
80 2 23 002241-03	Em cobrança	R\$ 7.009,88
80 2 23 002267-42	Em cobrança	R\$ 65.278,02
80 6 23 004018-70	Em cobrança	R\$ 6.628,11
80 2 23 059373-61	Em cobrança	R\$ 49.220,49
80 2 23 059376-04	Em cobrança	R\$ 81.952,22
80 2 23 059397-39	Em cobrança	R\$ 749.979,16
80 4 23 434320-04	Em cobrança	R\$ 1.512,69
80 4 23 434321-87	Em cobrança	R\$ 2.750,49
80 6 23 126267-15	Em cobrança	R\$ 186.843,81
80 6 23 126284-16	Em cobrança	R\$ 112.578,24
80 2 23 091508-38	Em cobrança	R\$ 9.407,89
80 6 23 202745-55	Em cobrança	R\$ 3.650,81
148900950	Em cobrança	R\$ 87.695,42
151420882	Em cobrança	R\$ 106.278,76
151420890	Em cobrança	R\$ 359.737,79
161768997	Em cobrança	R\$ 223.725,48
161769004	Em cobrança	R\$ 775.417,06
126779295	Em cobrança	R\$ 2.359.446,01
126779414	Em cobrança	R\$ 490.770,28
126779627	Em cobrança	R\$ 153.395,52
126779635	Em cobrança	R\$ 438.303,49

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

126792461	Em cobrança	R\$ 1.496.454,96
126792470	Em cobrança	R\$ 337.361,40
130442550	Em cobrança	R\$ 228.915,58
130442569	Em cobrança	R\$ 1.061.603,71
147491665	Em cobrança	R\$ 1.504.165,94
147491673	Em cobrança	R\$ 4.542.825,79
194068285	Em cobrança	R\$ 25.389,48
194068293	Em cobrança	R\$ 69.144,05
80 4 16 047603-11	Em cobrança	R\$ 509.269,59
80 4 17 033919-34	Em cobrança	R\$ 155.515,50
80 2 19 018460-11	Em cobrança	R\$ 2.549,47
80 4 19 053245-29	Em cobrança	R\$ 537.854,48
80 2 21 037454-02	Em cobrança	R\$ 84.719,79
80 2 23 026182-22	Em cobrança	R\$ 53.586,24
166649694	Em cobrança	R\$ 7.256,96
166649708	Em cobrança	R\$ 13.194,80
167526634	Em cobrança	R\$ 20.634,26
167526642	Em cobrança	R\$ 37.517,72
80 6 19 054787-17	Em cobrança	R\$ 274.110,14
80 7 19 019799-21	Em cobrança	R\$ 59.510,40
80 6 19 214433-29	Em cobrança	R\$ 54.179,66
80 7 19 068394-35	Em cobrança	R\$ 11.767,15
80 2 20 023467-31	Em cobrança	R\$ 11.470,14
80 6 20 047387-50	Em cobrança	R\$ 79.971,44
80 6 20 047397-21	Em cobrança	R\$ 1.326,49
80 7 20 011822-43	Em cobrança	R\$ 17.362,12
80 6 20 206578-23	Em cobrança	R\$ 77.400,91
80 7 20 046556-06	Em cobrança	R\$ 16.804,04
80 2 21 080074-42	Em cobrança	R\$ 131.844,21
80 6 21 159460-16	Em cobrança	R\$ 38.667,16
80 7 21 044451-58	Em cobrança	R\$ 8.394,80
80 2 21 155391-01	Em cobrança	R\$ 7.789,03
80 2 22 012775-94	Em cobrança	R\$ 3.152,00
80 2 22 012776-75	Em cobrança	R\$ 13.709,82
80 6 22 024074-40	Em cobrança	R\$ 40.660,50
80 6 22 024076-01	Em cobrança	R\$ 18.138,15
80 2 22 021246-27	Em cobrança	R\$ 47.380,39
80 2 22 021293-43	Em cobrança	R\$ 4.310,07
80 6 22 044596-68	Em cobrança	R\$ 60.155,98
80 6 22 044979-18	Em cobrança	R\$ 64.527,62
80 7 22 012755-55	Em cobrança	R\$ 13.060,14
80 2 23 003209-27	Em cobrança	R\$ 27.458,12



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 6 23 005700-43	Em cobrança	R\$ 3.807,55
80 6 23 005810-88	Em cobrança	R\$ 158.297,62
80 7 23 001710-81	Em cobrança	R\$ 34.370,35

Débitos Previdenciários – Total de R\$ 8.970.378,24 (oito milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Número de Inscrição	Situação da Inscrição	Valor consolidado por inscrição
80 4 23 568592-90	Em cobrança	R\$ 513,33
80 4 23 568593-70	Em cobrança	R\$ 60.052,12
80 4 23 568594-51	Em cobrança	R\$ 513,33
80 4 23 568595-32	Em cobrança	R\$ 32.083,74
80 4 23 568596-13	Em cobrança	R\$ 342,23
80 4 23 568597-02	Em cobrança	R\$ 205,20
80 4 23 568598-85	Em cobrança	R\$ 855,76
80 2 23 073711-87	Em cobrança	R\$ 10.780,15
80 2 23 073730-40	Em cobrança	R\$ 17.548,01
80 6 23 160234-03	Em cobrança	R\$ 61.494,30
80 6 23 160275-81	Em cobrança	R\$ 81.241,89
80 7 23 045249-14	Em cobrança	R\$ 9.825,99
80 7 23 045262-91	Em cobrança	R\$ 13.199,85
80 2 23 110599-90	Em cobrança	R\$ 25.626,75
80 6 23 246511-83	Em cobrança	R\$ 7.357,29
80 6 23 246555-02	Em cobrança	R\$ 122.655,01
80 7 23 067164-97	Em cobrança	R\$ 26.632,17
81 4 23 025457-90	Em cobrança	R\$ 1.352,57
81 4 23 025458-70	Em cobrança	R\$ 1.060,67
81 4 23 025459-51	Em cobrança	R\$ 274,67
81 4 23 025530-32	Em cobrança	R\$ 842,41
81 4 23 025531-13	Em cobrança	R\$ 968,13
81 4 23 025532-02	Em cobrança	R\$ 3.778,25
81 4 23 025830-20	Em cobrança	R\$ 18.175,59
81 4 23 025831-01	Em cobrança	R\$ 134.531,23
81 4 23 025851-55	Em cobrança	R\$ 3.512,97
81 4 23 025852-36	Em cobrança	R\$ 232.809,50
158608992	Em cobrança	R\$ 294.413,75
158609000	Em cobrança	R\$ 1.041.722,02
160581060	Em cobrança	R\$ 41.856,79
160581079	Em cobrança	R\$ 131.393,75

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

139799451	Em cobrança	R\$ 192.474,02
140371095	Em cobrança	R\$ 237.496,82
140371087	Em cobrança	R\$ 3.319,90
80 4 23 214334-31	Em cobrança	R\$ 43.655,10
80 4 23 341784-60	Em cobrança	R\$ 6.530,90
80 4 23 341800-14	Em cobrança	R\$ 408.829,70
80 2 23 065841-28	Em cobrança	R\$ 161.914,50
80 2 23 070515-14	Em cobrança	R\$ 19.262,30
80 2 23 070516-03	Em cobrança	R\$ 33.612,20
80 4 23 855086-29	Em cobrança	R\$ 5.168,17
173520030	Em cobrança	R\$ 132.326,54
179349317	Em cobrança	R\$ 145.046,29
185645607	Em cobrança	R\$ 93.944,05
176742395	Em cobrança	R\$ 215.963,33
177327871	Em cobrança	R\$ 50.842,80
182670120	Em cobrança	R\$ 139.052,06
157551237	Em cobrança	R\$ 165.490,61
162776454	Em cobrança	R\$ 214.506,29
162973047	Em cobrança	R\$ 10.621,81
163802130	Em cobrança	R\$ 51.045,90
167492497	Em cobrança	R\$ 50.700,16
169788784	Em cobrança	R\$ 66.900,88
170142442	Em cobrança	R\$ 62.327,58
170451950	Em cobrança	R\$ 65.532,77
175258465	Em cobrança	R\$ 202.958,39
157551245	Em cobrança	R\$ 622.664,29
198315880	Em cobrança	R\$ 4.272,21
198315899	Em cobrança	R\$ 17.320,13
80 2 20 023903-90	Em cobrança	R\$ 71.749,41
80 2 20 046859-32	Em cobrança	R\$ 10.804,04
80 2 21 050909-85	Em cobrança	R\$ 13.789,22
80 2 21 122454-25	Em cobrança	R\$ 3.498,26
80 2 22 004661-99	Em cobrança	R\$ 3.140,25
80 2 22 041763-30	Em cobrança	R\$ 1.823,17
80 2 23 002135-00	Em cobrança	R\$ 10.866,41
80 4 23 004174-88	Em cobrança	R\$ 1.214,52
80 4 23 004175-69	Em cobrança	R\$ 2.082,14
80 4 23 004176-40	Em cobrança	R\$ 260,26
80 4 23 004177-20	Em cobrança	R\$ 156,14
80 4 23 004178-01	Em cobrança	R\$ 156,14
80 4 23 571306-09	Em cobrança	R\$ 1.290,44
80 4 23 571307-81	Em cobrança	R\$ 17.207,21



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 23 571308-62	Em cobrança	R\$ 2.150,79
80 4 23 571309-43	Em cobrança	R\$ 1.290,44
80 4 23 571310-87	Em cobrança	R\$ 192,72
80 4 23 571311-68	Em cobrança	R\$ 289,20
80 4 23 571312-49	Em cobrança	R\$ 9.669,89
80 2 23 113768-80	Em cobrança	R\$ 9.450,83
81 4 23 059718-20	Em cobrança	R\$ 9.017,07
81 4 23 059719-00	Em cobrança	R\$ 158,81
81 4 23 059720-44	Em cobrança	R\$ 1.191,96
81 4 23 059721-25	Em cobrança	R\$ 238,24
81 4 23 059722-06	Em cobrança	R\$ 15.894,60
81 4 23 059723-97	Em cobrança	R\$ 1.191,96
81 4 23 059724-78	Em cobrança	R\$ 1.986,73
80 6 24 046722-17	Em cobrança	R\$ 1.124,29
140400184	Em cobrança	R\$ 113.624,24
140400192	Em cobrança	R\$ 557.365,21
158619650	Em cobrança	R\$ 449.091,70
158619668	Em cobrança	R\$ 1.306.911,08
162562837	Em cobrança	R\$ 49.014,59
162562845	Em cobrança	R\$ 142.909,34
164396209	Em cobrança	R\$ 2.306,11
164396217	Em cobrança	R\$ 5.450,74
128322713	Em cobrança	R\$ 50.428,50
132004674	Em cobrança	R\$ 2.413,86
132004682	Em cobrança	R\$ 9.270,04
167494848	Em cobrança	R\$ 10.450,14
167494856	Em cobrança	R\$ 25.334,59
178652121	Em cobrança	R\$ 9.547,68
178652130	Em cobrança	R\$ 23.004,19
194076342	Em cobrança	R\$ 40.576,84
194076350	Em cobrança	R\$ 179.395,13

Débitos de FGTS – Total de R\$ 65.638,94 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Número de Inscrição	Situação da Inscrição	Valor consolidado por inscrição
FGSP202100231	Em cobrança	R\$ 65.638,94



ANEXO II – Do plano de pagamento¹

CARACTERÍSTICAS	VALOR/PERCENTUAL/CONDIÇÃO
PASSIVO FISCAL CONSOLIDADO (sem FGTS)	R\$ 28.479.672,75
ENTRADA	NÃO SE APLICA
GARANTIA	Fiança de Pietro Biselli (CPF [REDACTED]) e ITPAR PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ 05.066.348/0001-03)
PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO	51,32%
SALDO DEVEDOR APÓS DESCONTO	R\$ 13.863.237,36
PERCENTUAL DE AMORTIZAÇÃO COM CRÉDITOS DE PF/BCN	60% ²
SALDO DEVEDOR REMANESCENTE	R\$ 5.545.294,94
PRAZO PARA PAGAMENTO	60
VALOR DAS PARCELAS DA CONTA DE MAIS DÉBITOS	R\$ 60.688,75
VALOR DAS PARCELAS DA CONTA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 31.732,84
PASSIVO FISCAL DE FGTS	R\$ 65.638,94
MODALIDADE E DESCONTO DE FGTS	Modalidade 59. Desconto de 38,46%
PRAZO PARA PAGAMENTO DO FGTS	60 meses
VALOR DAS PARCELAS DE FGTS	R\$ 675,21

¹ Valores consolidados para abril de 2024 já considerados os descontos máximos possíveis por inscrição, sujeitos à alterações no momento da consolidação.

² Observado os valores de PF/BCN escriturados em ECF.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição

Número de Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor do Encargo Legal da Inscrição	Valor consolidado por inscrição	Valor com desconto máximo de 65% observado o limite do principal	Percentual de desconto efetivo
80 2 19 015872-45	R\$ 129.011,26	R\$ 58.481,75	R\$ 25.802,15	R\$ 42.659,03	R\$ 255.954,19	R\$ 129.011,26	49,60%
80 6 19 027906-04	R\$ 9.017,49	R\$ 4.088,31	R\$ 1.803,47	R\$ 1.490,92	R\$ 16.400,19	R\$ 9.017,49	45,02%
80 6 19 027912-52	R\$ 46.786,13	R\$ 20.431,34	R\$ 9.357,22	R\$ 7.657,46	R\$ 84.232,15	R\$ 46.786,13	44,46%
80 7 19 011213-07	R\$ 18.289,78	R\$ 8.117,73	R\$ 3.657,92	R\$ 3.006,54	R\$ 33.071,97	R\$ 18.289,78	44,70%
80 2 19 098876-04	R\$ 1.883,77	R\$ 834,17	R\$ 376,74	R\$ 309,46	R\$ 3.404,14	R\$ 1.883,77	44,66%
80 6 19 169515-75	R\$ 7.464,73	R\$ 3.126,22	R\$ 1.492,94	R\$ 1.208,38	R\$ 13.292,27	R\$ 7.464,73	43,84%
80 6 19 191648-09	R\$ 9.836,72	R\$ 4.635,86	R\$ 0,00	R\$ 1.447,25	R\$ 15.919,83	R\$ 9.836,72	38,21%
80 6 19 191659-53	R\$ 4.851,76	R\$ 1.981,94	R\$ 970,35	R\$ 780,40	R\$ 8.584,45	R\$ 4.851,76	43,48%
80 2 20 017374-78	R\$ 45.098,24	R\$ 19.020,56	R\$ 9.019,61	R\$ 7.313,84	R\$ 80.452,25	R\$ 45.098,24	43,94%
80 6 20 033263-50	R\$ 47.252,99	R\$ 17.968,57	R\$ 9.450,58	R\$ 7.467,21	R\$ 82.139,35	R\$ 47.252,99	42,47%
80 6 20 033277-56	R\$ 4.336,89	R\$ 1.617,22	R\$ 0,00	R\$ 595,41	R\$ 6.549,52	R\$ 4.336,89	33,78%
80 6 20 033278-37	R\$ 4.297,11	R\$ 1.859,02	R\$ 859,40	R\$ 701,55	R\$ 7.717,08	R\$ 4.297,11	44,32%
80 7 20 008779-57	R\$ 4.114,71	R\$ 1.606,68	R\$ 822,94	R\$ 654,43	R\$ 7.198,76	R\$ 4.114,71	42,84%
80 2 20 066748-06	R\$ 16.974,06	R\$ 6.143,64	R\$ 3.394,77	R\$ 5.302,49	R\$ 31.814,96	R\$ 16.974,06	46,65%
80 6 20 142602-16	R\$ 2.532,61	R\$ 918,60	R\$ 506,51	R\$ 791,54	R\$ 4.749,26	R\$ 2.532,61	46,67%
80 6 20 142652-85	R\$ 20.256,03	R\$ 7.281,77	R\$ 4.051,20	R\$ 6.317,80	R\$ 37.906,80	R\$ 20.256,03	46,56%
80 7 20 033599-30	R\$ 4.406,42	R\$ 1.584,03	R\$ 881,27	R\$ 1.374,34	R\$ 8.246,06	R\$ 4.406,42	46,56%
80 4 20 187486-93	R\$ 2.525,04	R\$ 948,76	R\$ 504,96	R\$ 795,75	R\$ 4.774,51	R\$ 2.525,04	47,11%
80 2 21 013438-89	R\$ 45.057,36	R\$ 15.289,20	R\$ 9.011,37	R\$ 13.871,58	R\$ 83.229,51	R\$ 45.057,36	45,86%
80 6 21 027461-10	R\$ 75.845,07	R\$ 25.446,20	R\$ 15.168,99	R\$ 23.292,05	R\$ 139.752,31	R\$ 75.845,07	45,73%
80 6 21 027462-00	R\$ 7.694,97	R\$ 2.598,96	R\$ 1.538,94	R\$ 2.366,57	R\$ 14.199,44	R\$ 7.694,97	45,81%
80 7 21 010634-24	R\$ 16.475,06	R\$ 5.527,43	R\$ 3.294,97	R\$ 5.059,49	R\$ 30.356,95	R\$ 16.475,06	45,73%
80 2 21 065946-42	R\$ 9.751,36	R\$ 3.198,90	R\$ 1.950,26	R\$ 2.980,10	R\$ 17.880,62	R\$ 9.751,36	45,46%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 6 21 135345-00	R\$ 11.802,19	R\$ 3.872,67	R\$ 2.360,43	R\$ 3.607,05	R\$ 21.642,34	R\$ 11.802,19	45,47%
80 6 21 135347-72	R\$ 1.957,13	R\$ 642,01	R\$ 391,42	R\$ 598,11	R\$ 3.588,67	R\$ 1.957,13	45,46%
80 7 21 038676-01	R\$ 2.563,67	R\$ 841,21	R\$ 512,73	R\$ 783,52	R\$ 4.701,13	R\$ 2.563,67	45,47%
80 2 21 096131-41	R\$ 9.612,91	R\$ 3.114,33	R\$ 1.922,56	R\$ 2.929,96	R\$ 17.579,76	R\$ 9.612,91	45,32%
80 6 21 194424-62	R\$ 1.319,60	R\$ 426,72	R\$ 263,92	R\$ 402,04	R\$ 2.412,28	R\$ 1.319,60	45,30%
80 2 21 132293-50	R\$ 9.729,86	R\$ 3.129,11	R\$ 1.945,96	R\$ 2.960,98	R\$ 17.765,91	R\$ 9.729,86	45,23%
80 6 21 262049-54	R\$ 2.020,34	R\$ 650,15	R\$ 404,06	R\$ 614,91	R\$ 3.689,46	R\$ 2.020,34	45,24%
80 2 21 151516-42	R\$ 10.783,77	R\$ 7.712,55	R\$ 2.156,75	R\$ 4.130,61	R\$ 24.783,68	R\$ 10.783,77	56,49%
80 2 21 151517-23	R\$ 6.945,47	R\$ 4.967,40	R\$ 1.389,09	R\$ 2.660,39	R\$ 15.962,35	R\$ 6.945,47	56,49%
80 2 21 151518-04	R\$ 776,30	R\$ 537,97	R\$ 155,26	R\$ 293,90	R\$ 1.763,43	R\$ 776,30	55,98%
80 2 21 151519-95	R\$ 7.880,03	R\$ 5.544,38	R\$ 1.576,00	R\$ 3.000,08	R\$ 18.000,49	R\$ 7.880,03	56,22%
80 2 21 151520-29	R\$ 6.449,16	R\$ 4.537,62	R\$ 1.289,83	R\$ 2.455,32	R\$ 14.731,93	R\$ 6.449,16	56,22%
80 2 21 151521-00	R\$ 5.187,87	R\$ 3.543,31	R\$ 1.037,57	R\$ 1.953,75	R\$ 11.722,50	R\$ 5.187,87	55,74%
80 2 21 151522-90	R\$ 5.731,72	R\$ 4.099,32	R\$ 1.146,34	R\$ 2.195,47	R\$ 13.172,85	R\$ 5.731,72	56,49%
80 2 21 151523-71	R\$ 7.026,29	R\$ 4.405,48	R\$ 1.405,25	R\$ 2.567,40	R\$ 15.404,42	R\$ 7.026,29	54,39%
80 2 21 151524-52	R\$ 2.446,90	R\$ 1.534,20	R\$ 489,38	R\$ 894,09	R\$ 5.364,57	R\$ 2.446,90	54,39%
80 2 21 152778-24	R\$ 14.497,91	R\$ 4.527,54	R\$ 2.899,55	R\$ 4.385,00	R\$ 26.310,00	R\$ 14.497,91	44,90%
80 6 21 301904-31	R\$ 2.347,03	R\$ 731,86	R\$ 469,40	R\$ 709,65	R\$ 4.257,94	R\$ 2.347,03	44,88%
80 2 22 015003-31	R\$ 9.555,54	R\$ 2.879,53	R\$ 1.911,08	R\$ 2.869,23	R\$ 17.215,38	R\$ 9.555,54	44,49%
80 6 22 030579-06	R\$ 7.052,59	R\$ 2.234,11	R\$ 1.410,51	R\$ 2.139,44	R\$ 12.836,65	R\$ 7.052,59	45,06%
80 6 22 030703-25	R\$ 1.383,93	R\$ 415,18	R\$ 276,78	R\$ 415,17	R\$ 2.491,06	R\$ 1.383,93	44,44%
80 7 22 007374-90	R\$ 1.534,59	R\$ 486,12	R\$ 306,91	R\$ 465,52	R\$ 2.793,14	R\$ 1.534,59	45,06%
80 2 22 057720-77	R\$ 4.332,17	R\$ 4.203,93	R\$ 866,43	R\$ 1.880,50	R\$ 11.283,03	R\$ 4.332,17	61,60%
80 2 23 002176-70	R\$ 2.148,06	R\$ 1.000,56	R\$ 429,61	R\$ 715,64	R\$ 4.293,87	R\$ 2.148,06	49,97%
80 2 23 002195-33	R\$ 4.323,35	R\$ 1.923,45	R\$ 864,67	R\$ 1.422,29	R\$ 8.533,76	R\$ 4.323,35	49,34%
80 2 23 002241-03	R\$ 3.461,88	R\$ 1.687,32	R\$ 692,37	R\$ 1.168,31	R\$ 7.009,88	R\$ 3.461,88	50,61%
80 2 23 002267-42	R\$ 37.306,04	R\$ 9.631,19	R\$ 7.461,12	R\$ 10.879,67	R\$ 65.278,02	R\$ 37.306,04	42,85%
80 6 23 004018-70	R\$ 3.780,19	R\$ 987,23	R\$ 756,01	R\$ 1.104,68	R\$ 6.628,11	R\$ 3.780,19	42,97%
80 2 23 059373-61	R\$ 18.898,40	R\$ 18.339,00	R\$ 3.779,68	R\$ 8.203,41	R\$ 49.220,49	R\$ 18.898,40	61,60%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 2 23 059376-04	R\$ 31.465,87	R\$ 30.534,48	R\$ 6.293,17	R\$ 13.658,70	R\$ 81.952,22	R\$ 31.465,87	61,60%
80 2 23 059397-39	R\$ 350.010,68	R\$ 204.969,98	R\$ 70.001,98	R\$ 124.996,52	R\$ 749.979,16	R\$ 350.010,68	53,33%
80 4 23 434320-04	R\$ 865,13	R\$ 222,48	R\$ 172,97	R\$ 252,11	R\$ 1.512,69	R\$ 865,13	42,81%
80 4 23 434321-87	R\$ 1.572,97	R\$ 404,53	R\$ 314,58	R\$ 458,41	R\$ 2.750,49	R\$ 1.572,97	42,81%
80 6 23 126267-15	R\$ 105.468,57	R\$ 50.234,61	R\$ 0,00	R\$ 31.140,63	R\$ 186.843,81	R\$ 105.468,57	43,55%
80 6 23 126284-16	R\$ 51.753,21	R\$ 31.711,39	R\$ 10.350,60	R\$ 18.763,04	R\$ 112.578,24	R\$ 51.753,21	54,03%
80 2 23 091508-38	R\$ 6.078,54	R\$ 1.258,42	R\$ 1.215,67	R\$ 855,26	R\$ 9.407,89	R\$ 6.078,54	35,39%
80 6 23 202745-55	R\$ 2.380,52	R\$ 462,31	R\$ 476,09	R\$ 331,89	R\$ 3.650,81	R\$ 2.380,52	34,79%
148900950	R\$ 47.223,36	R\$ 23.055,11	R\$ 9.444,64	R\$ 7.972,31	R\$ 87.695,42	R\$ 47.223,36	46,15%
151420882	R\$ 56.288,93	R\$ 29.070,35	R\$ 11.257,77	R\$ 9.661,71	R\$ 106.278,76	R\$ 56.288,93	47,04%
151420890	R\$ 190.605,26	R\$ 98.308,03	R\$ 38.121,06	R\$ 32.703,44	R\$ 359.737,79	R\$ 190.605,26	47,02%
161768997	R\$ 123.947,69	R\$ 54.649,53	R\$ 24.789,58	R\$ 20.338,68	R\$ 223.725,48	R\$ 123.947,69	44,60%
161769004	R\$ 428.772,88	R\$ 190.397,18	R\$ 85.754,54	R\$ 70.492,46	R\$ 775.417,06	R\$ 428.772,88	44,70%
126779295	R\$ 1.028.560,61	R\$ 731.932,26	R\$ 205.712,14	R\$ 393.241,00	R\$ 2.359.446,01	R\$ 1.028.560,61	56,41%
126779414	R\$ 191.737,10	R\$ 178.890,71	R\$ 38.347,42	R\$ 81.795,05	R\$ 490.770,28	R\$ 191.737,10	60,93%
126779627	R\$ 59.929,49	R\$ 55.914,21	R\$ 11.985,90	R\$ 25.565,92	R\$ 153.395,52	R\$ 59.929,49	60,93%
126779635	R\$ 171.239,05	R\$ 159.766,03	R\$ 34.247,83	R\$ 73.050,58	R\$ 438.303,49	R\$ 171.239,05	60,93%
126792461	R\$ 666.541,91	R\$ 447.195,51	R\$ 133.308,38	R\$ 249.409,16	R\$ 1.496.454,96	R\$ 666.541,91	55,46%
126792470	R\$ 149.786,47	R\$ 101.390,74	R\$ 29.957,29	R\$ 56.226,90	R\$ 337.361,40	R\$ 149.786,47	55,60%
130442550	R\$ 103.608,93	R\$ 66.432,25	R\$ 20.721,80	R\$ 38.152,60	R\$ 228.915,58	R\$ 103.608,93	54,74%
130442569	R\$ 479.751,22	R\$ 308.968,29	R\$ 95.950,25	R\$ 176.933,95	R\$ 1.061.603,71	R\$ 479.751,22	54,81%
147491665	R\$ 702.911,18	R\$ 409.978,20	R\$ 140.582,24	R\$ 250.694,32	R\$ 1.504.165,94	R\$ 702.911,18	53,27%
147491673	R\$ 2.123.350,55	R\$ 1.237.667,57	R\$ 424.670,04	R\$ 757.137,63	R\$ 4.542.825,79	R\$ 2.123.350,55	53,26%
194068285	R\$ 12.751,18	R\$ 5.856,48	R\$ 2.550,24	R\$ 4.231,58	R\$ 25.389,48	R\$ 12.751,18	49,78%
194068293	R\$ 34.686,03	R\$ 15.996,80	R\$ 6.937,21	R\$ 11.524,01	R\$ 69.144,05	R\$ 34.686,03	49,84%
80 4 16 047603-11	R\$ 181.952,53	R\$ 206.048,31	R\$ 36.390,49	R\$ 84.878,26	R\$ 509.269,59	R\$ 181.952,53	64,27%
80 4 17 033919-34	R\$ 67.740,41	R\$ 48.307,77	R\$ 13.548,07	R\$ 25.919,25	R\$ 155.515,50	R\$ 67.740,41	56,44%
80 2 19 018460-11	R\$ 1.279,53	R\$ 589,18	R\$ 255,85	R\$ 424,91	R\$ 2.549,47	R\$ 1.279,53	49,81%
80 4 19 053245-29	R\$ 212.641,38	R\$ 193.042,44	R\$ 42.528,25	R\$ 89.642,41	R\$ 537.854,48	R\$ 212.641,38	60,46%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 2 21 037454-02	R\$ 26.470,21	R\$ 24.276,96	R\$ 19.852,66	R\$ 14.119,96	R\$ 84.719,79	R\$ 29.651,93	65,00%
80 2 23 026182-22	R\$ 26.030,13	R\$ 17.478,66	R\$ 5.205,98	R\$ 4.871,47	R\$ 53.586,24	R\$ 26.030,13	51,42%
166649694	R\$ 3.942,42	R\$ 1.866,34	R\$ 788,48	R\$ 659,72	R\$ 7.256,96	R\$ 3.942,42	45,67%
166649708	R\$ 7.168,20	R\$ 3.393,43	R\$ 1.433,64	R\$ 1.199,53	R\$ 13.194,80	R\$ 7.168,20	45,67%
167526634	R\$ 11.391,54	R\$ 5.088,62	R\$ 2.278,26	R\$ 1.875,84	R\$ 20.634,26	R\$ 11.391,54	44,79%
167526642	R\$ 20.712,30	R\$ 9.252,24	R\$ 4.142,48	R\$ 3.410,70	R\$ 37.517,72	R\$ 20.712,30	44,79%
80 6 19 054787-17	R\$ 139.551,44	R\$ 60.963,41	R\$ 27.910,27	R\$ 45.685,02	R\$ 274.110,14	R\$ 139.551,44	49,09%
80 7 19 019799-21	R\$ 30.297,21	R\$ 13.235,39	R\$ 6.059,40	R\$ 9.918,40	R\$ 59.510,40	R\$ 30.297,21	49,09%
80 6 19 214433-29	R\$ 28.032,99	R\$ 11.510,15	R\$ 5.606,58	R\$ 9.029,94	R\$ 54.179,66	R\$ 28.032,99	48,26%
80 7 19 068394-35	R\$ 6.088,43	R\$ 2.499,86	R\$ 1.217,67	R\$ 1.961,19	R\$ 11.767,15	R\$ 6.088,43	48,26%
80 2 20 023467-31	R\$ 6.616,12	R\$ 2.488,08	R\$ 1.323,20	R\$ 1.042,74	R\$ 11.470,14	R\$ 6.616,12	42,32%
80 6 20 047387-50	R\$ 42.152,88	R\$ 16.059,44	R\$ 8.430,55	R\$ 13.328,57	R\$ 79.971,44	R\$ 42.152,88	47,29%
80 6 20 047397-21	R\$ 746,86	R\$ 309,73	R\$ 149,31	R\$ 120,59	R\$ 1.326,49	R\$ 746,86	43,70%
80 7 20 011822-43	R\$ 9.151,59	R\$ 3.486,56	R\$ 1.830,29	R\$ 2.893,68	R\$ 17.362,12	R\$ 9.151,59	47,29%
80 6 20 206578-23	R\$ 41.327,84	R\$ 14.907,38	R\$ 8.265,54	R\$ 12.900,15	R\$ 77.400,91	R\$ 41.327,84	46,61%
80 7 20 046556-06	R\$ 8.972,46	R\$ 3.236,44	R\$ 1.794,47	R\$ 2.800,67	R\$ 16.804,04	R\$ 8.972,46	46,61%
80 2 21 080074-42	R\$ 71.996,88	R\$ 23.473,96	R\$ 14.399,34	R\$ 21.974,03	R\$ 131.844,21	R\$ 71.996,88	45,39%
80 6 21 159460-16	R\$ 21.104,27	R\$ 6.897,53	R\$ 4.220,84	R\$ 6.444,52	R\$ 38.667,16	R\$ 21.104,27	45,42%
80 7 21 044451-58	R\$ 4.581,83	R\$ 1.497,48	R\$ 916,36	R\$ 1.399,13	R\$ 8.394,80	R\$ 4.581,83	45,42%
80 2 21 155391-01	R\$ 4.301,69	R\$ 1.328,85	R\$ 860,32	R\$ 1.298,17	R\$ 7.789,03	R\$ 4.301,69	44,77%
80 2 22 012775-94	R\$ 1.702,21	R\$ 584,02	R\$ 340,44	R\$ 525,33	R\$ 3.152,00	R\$ 1.702,21	46,00%
80 2 22 012776-75	R\$ 6.700,57	R\$ 3.384,19	R\$ 1.340,09	R\$ 2.284,97	R\$ 13.709,82	R\$ 6.700,57	51,13%
80 6 22 024074-40	R\$ 21.892,50	R\$ 7.612,76	R\$ 4.378,49	R\$ 6.776,75	R\$ 40.660,50	R\$ 21.892,50	46,16%
80 6 22 024076-01	R\$ 8.877,93	R\$ 4.461,62	R\$ 1.775,58	R\$ 3.023,02	R\$ 18.138,15	R\$ 8.877,93	51,05%
80 2 22 021246-27	R\$ 24.000,18	R\$ 10.683,45	R\$ 4.800,03	R\$ 7.896,73	R\$ 47.380,39	R\$ 24.000,18	49,35%
80 2 22 021293-43	R\$ 2.392,64	R\$ 720,59	R\$ 478,50	R\$ 718,34	R\$ 4.310,07	R\$ 2.392,64	44,49%
80 6 22 044596-68	R\$ 33.290,63	R\$ 10.181,25	R\$ 6.658,11	R\$ 10.025,99	R\$ 60.155,98	R\$ 33.290,63	44,66%
80 6 22 044979-18	R\$ 32.660,16	R\$ 14.580,83	R\$ 6.532,03	R\$ 10.754,60	R\$ 64.527,62	R\$ 32.660,16	49,39%
80 7 22 012755-55	R\$ 7.227,56	R\$ 2.210,39	R\$ 1.445,50	R\$ 2.176,69	R\$ 13.060,14	R\$ 7.227,56	44,66%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 2 23 003209-27	R\$ 17.222,02	R\$ 4.295,62	R\$ 3.444,29	R\$ 2.496,19	R\$ 27.458,12	R\$ 17.222,02	37,28%
80 6 23 005700-43	R\$ 2.357,00	R\$ 633,05	R\$ 471,36	R\$ 346,14	R\$ 3.807,55	R\$ 2.357,00	38,10%
80 6 23 005810-88	R\$ 90.092,39	R\$ 23.803,86	R\$ 18.018,44	R\$ 26.382,93	R\$ 158.297,62	R\$ 90.092,39	43,09%
80 7 23 001710-81	R\$ 19.561,37	R\$ 5.168,35	R\$ 3.912,24	R\$ 5.728,39	R\$ 34.370,35	R\$ 19.561,37	43,09%
80 4 23 568592-90	R\$ 319,38	R\$ 83,49	R\$ 63,80	R\$ 46,66	R\$ 513,33	R\$ 319,38	37,78%
80 4 23 568593-70	R\$ 37.363,55	R\$ 9.756,64	R\$ 7.472,65	R\$ 5.459,28	R\$ 60.052,12	R\$ 37.363,55	37,78%
80 4 23 568594-51	R\$ 319,38	R\$ 83,49	R\$ 63,80	R\$ 46,66	R\$ 513,33	R\$ 319,38	37,78%
80 4 23 568595-32	R\$ 19.962,00	R\$ 5.212,75	R\$ 3.992,29	R\$ 2.916,70	R\$ 32.083,74	R\$ 19.962,00	37,78%
80 4 23 568596-13	R\$ 212,94	R\$ 55,65	R\$ 42,53	R\$ 31,11	R\$ 342,23	R\$ 212,94	37,78%
80 4 23 568597-02	R\$ 127,70	R\$ 33,35	R\$ 25,50	R\$ 18,65	R\$ 205,20	R\$ 127,70	37,77%
80 4 23 568598-85	R\$ 532,34	R\$ 139,21	R\$ 106,42	R\$ 77,79	R\$ 855,76	R\$ 532,34	37,79%
80 2 23 073711-87	R\$ 6.454,16	R\$ 2.055,15	R\$ 1.290,83	R\$ 980,01	R\$ 10.780,15	R\$ 6.454,16	40,13%
80 2 23 073730-40	R\$ 10.416,25	R\$ 3.453,28	R\$ 2.083,21	R\$ 1.595,27	R\$ 17.548,01	R\$ 10.416,25	40,64%
80 6 23 160234-03	R\$ 33.715,60	R\$ 10.786,54	R\$ 6.743,11	R\$ 10.249,05	R\$ 61.494,30	R\$ 33.715,60	45,17%
80 6 23 160275-81	R\$ 44.182,27	R\$ 14.682,88	R\$ 8.836,43	R\$ 13.540,31	R\$ 81.241,89	R\$ 44.182,27	45,62%
80 7 23 045249-14	R\$ 5.391,45	R\$ 1.718,60	R\$ 1.078,28	R\$ 1.637,66	R\$ 9.825,99	R\$ 5.391,45	45,13%
80 7 23 045262-91	R\$ 7.179,49	R\$ 2.384,51	R\$ 1.435,88	R\$ 2.199,97	R\$ 13.199,85	R\$ 7.179,49	45,61%
80 2 23 110599-90	R\$ 16.912,42	R\$ 3.002,18	R\$ 3.382,45	R\$ 2.329,70	R\$ 25.626,75	R\$ 16.912,42	34,00%
80 6 23 246511-83	R\$ 4.842,76	R\$ 877,15	R\$ 968,54	R\$ 668,84	R\$ 7.357,29	R\$ 4.842,76	34,18%
80 6 23 246555-02	R\$ 81.304,17	R\$ 13.939,59	R\$ 16.260,80	R\$ 11.150,45	R\$ 122.655,01	R\$ 81.304,17	33,71%
80 7 23 067164-97	R\$ 17.653,65	R\$ 3.026,72	R\$ 3.530,70	R\$ 2.421,10	R\$ 26.632,17	R\$ 17.653,65	33,71%
81 4 23 025457-90	R\$ 818,81	R\$ 247,25	R\$ 163,55	R\$ 122,96	R\$ 1.352,57	R\$ 818,81	39,46%
81 4 23 025458-70	R\$ 620,28	R\$ 220,04	R\$ 123,93	R\$ 96,42	R\$ 1.060,67	R\$ 620,28	41,52%
81 4 23 025459-51	R\$ 169,41	R\$ 46,56	R\$ 33,73	R\$ 24,97	R\$ 274,67	R\$ 169,41	38,32%
81 4 23 025530-32	R\$ 509,60	R\$ 154,46	R\$ 101,77	R\$ 76,58	R\$ 842,41	R\$ 509,60	39,51%
81 4 23 025531-13	R\$ 607,82	R\$ 150,88	R\$ 121,42	R\$ 88,01	R\$ 968,13	R\$ 607,82	37,22%
81 4 23 025532-02	R\$ 2.260,86	R\$ 722,03	R\$ 451,89	R\$ 343,47	R\$ 3.778,25	R\$ 2.260,86	40,16%
81 4 23 025830-20	R\$ 10.674,00	R\$ 3.714,49	R\$ 2.134,78	R\$ 1.652,32	R\$ 18.175,59	R\$ 10.674,00	41,27%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

81 4 23 025831-01	R\$ 80.395,41	R\$ 25.827,06	R\$ 16.078,65	R\$ 12.230,11	R\$ 134.531,23	R\$ 80.395,41	40,24%
81 4 23 025851-55	R\$ 2.124,31	R\$ 644,60	R\$ 424,70	R\$ 319,36	R\$ 3.512,97	R\$ 2.124,31	39,53%
81 4 23 025852-36	R\$ 139.445,77	R\$ 44.310,30	R\$ 27.888,93	R\$ 21.164,50	R\$ 232.809,50	R\$ 139.445,77	40,10%
158608992	R\$ 161.081,30	R\$ 74.351,28	R\$ 32.216,28	R\$ 26.764,89	R\$ 294.413,75	R\$ 161.081,30	45,29%
158609000	R\$ 570.548,68	R\$ 262.361,60	R\$ 114.109,74	R\$ 94.702,00	R\$ 1.041.722,02	R\$ 570.548,68	45,23%
160581060	R\$ 23.447,30	R\$ 9.914,88	R\$ 4.689,45	R\$ 3.805,16	R\$ 41.856,79	R\$ 23.447,30	43,98%
160581079	R\$ 73.127,85	R\$ 31.695,43	R\$ 14.625,58	R\$ 11.944,89	R\$ 131.393,75	R\$ 73.127,85	44,34%
139799451	R\$ 94.695,36	R\$ 46.760,57	R\$ 18.939,09	R\$ 32.079,00	R\$ 192.474,02	R\$ 94.695,36	50,80%
140371095	R\$ 113.904,91	R\$ 61.228,14	R\$ 22.780,97	R\$ 39.582,80	R\$ 237.496,82	R\$ 113.904,91	52,04%
140371087	R\$ 1.595,86	R\$ 851,55	R\$ 319,17	R\$ 553,32	R\$ 3.319,90	R\$ 1.595,86	51,93%
80 4 23 214334-31	R\$ 24.492,87	R\$ 6.987,81	R\$ 4.898,57	R\$ 7.275,85	R\$ 43.655,10	R\$ 24.492,87	43,89%
80 4 23 341784-60	R\$ 3.780,00	R\$ 906,42	R\$ 756,00	R\$ 1.088,48	R\$ 6.530,90	R\$ 3.780,00	42,12%
80 4 23 341800-14	R\$ 233.454,47	R\$ 60.546,08	R\$ 46.690,87	R\$ 68.138,28	R\$ 408.829,70	R\$ 233.454,47	42,90%
80 2 23 065841-28	R\$ 62.049,57	R\$ 38.608,24	R\$ 46.537,19	R\$ 14.719,50	R\$ 161.914,50	R\$ 62.049,57	61,68%
80 2 23 070515-14	R\$ 10.850,24	R\$ 4.490,91	R\$ 2.170,04	R\$ 1.751,11	R\$ 19.262,30	R\$ 10.850,24	43,67%
80 2 23 070516-03	R\$ 18.875,99	R\$ 7.905,38	R\$ 3.775,18	R\$ 3.055,65	R\$ 33.612,20	R\$ 18.875,99	43,84%
80 4 23 855086-29	R\$ 3.399,00	R\$ 619,54	R\$ 679,80	R\$ 469,83	R\$ 5.168,17	R\$ 3.399,00	34,23%
173520030	R\$ 71.710,04	R\$ 24.220,07	R\$ 14.342,01	R\$ 22.054,42	R\$ 132.326,54	R\$ 71.710,04	45,81%
179349317	R\$ 79.448,04	R\$ 25.534,26	R\$ 15.889,61	R\$ 24.174,38	R\$ 145.046,29	R\$ 79.448,04	45,23%
185645607	R\$ 52.142,67	R\$ 15.715,50	R\$ 10.428,54	R\$ 15.657,34	R\$ 93.944,05	R\$ 52.142,67	44,50%
176742395	R\$ 117.363,16	R\$ 39.133,65	R\$ 23.472,63	R\$ 35.993,89	R\$ 215.963,33	R\$ 117.363,16	45,66%
177327871	R\$ 27.764,75	R\$ 9.051,30	R\$ 5.552,95	R\$ 8.473,80	R\$ 50.842,80	R\$ 27.764,75	45,39%
182670120	R\$ 76.631,77	R\$ 23.918,60	R\$ 15.326,35	R\$ 23.175,34	R\$ 139.052,06	R\$ 76.631,77	44,89%
157551237	R\$ 85.559,21	R\$ 35.237,78	R\$ 17.111,85	R\$ 27.581,77	R\$ 165.490,61	R\$ 85.559,21	48,30%
162776454	R\$ 112.769,71	R\$ 43.431,59	R\$ 22.553,94	R\$ 35.751,05	R\$ 214.506,29	R\$ 112.769,71	47,43%
162973047	R\$ 5.627,51	R\$ 2.098,50	R\$ 1.125,50	R\$ 1.770,30	R\$ 10.621,81	R\$ 5.627,51	47,02%
163802130	R\$ 27.123,80	R\$ 9.989,69	R\$ 5.424,76	R\$ 8.507,65	R\$ 51.045,90	R\$ 27.123,80	46,86%
167492497	R\$ 27.153,04	R\$ 9.666,48	R\$ 5.430,61	R\$ 8.450,03	R\$ 50.700,16	R\$ 27.153,04	46,44%
169788784	R\$ 35.917,23	R\$ 12.650,05	R\$ 7.183,45	R\$ 11.150,15	R\$ 66.900,88	R\$ 35.917,23	46,31%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

170142442	R\$ 33.524,59	R\$ 11.710,14	R\$ 6.704,92	R\$ 10.387,93	R\$ 62.327,58	R\$ 33.524,59	46,21%
170451950	R\$ 35.326,12	R\$ 12.219,30	R\$ 7.065,22	R\$ 10.922,13	R\$ 65.532,77	R\$ 35.326,12	46,09%
175258465	R\$ 110.365,20	R\$ 36.693,74	R\$ 22.073,05	R\$ 33.826,40	R\$ 202.958,39	R\$ 110.365,20	45,62%
157551245	R\$ 321.952,64	R\$ 132.543,75	R\$ 64.390,52	R\$ 103.777,38	R\$ 622.664,29	R\$ 321.952,64	48,29%
198315880	R\$ 2.384,03	R\$ 1.022,99	R\$ 476,81	R\$ 388,38	R\$ 4.272,21	R\$ 2.384,03	44,20%
198315899	R\$ 9.665,20	R\$ 4.147,33	R\$ 1.933,04	R\$ 1.574,56	R\$ 17.320,13	R\$ 9.665,20	44,20%
80 2 20 023903-90	R\$ 38.382,09	R\$ 19.168,24	R\$ 7.676,41	R\$ 6.522,67	R\$ 71.749,41	R\$ 38.382,09	46,51%
80 2 20 046859-32	R\$ 6.161,74	R\$ 2.427,85	R\$ 1.232,27	R\$ 982,18	R\$ 10.804,04	R\$ 6.161,74	42,97%
80 2 21 050909-85	R\$ 8.141,07	R\$ 2.766,47	R\$ 1.628,12	R\$ 1.253,56	R\$ 13.789,22	R\$ 8.141,07	40,96%
80 2 21 122454-25	R\$ 2.086,25	R\$ 676,75	R\$ 417,24	R\$ 318,02	R\$ 3.498,26	R\$ 2.086,25	40,36%
80 2 22 004661-99	R\$ 1.887,07	R\$ 590,32	R\$ 377,39	R\$ 285,47	R\$ 3.140,25	R\$ 1.887,07	39,91%
80 2 22 041763-30	R\$ 1.103,98	R\$ 332,67	R\$ 220,78	R\$ 165,74	R\$ 1.823,17	R\$ 1.103,98	39,45%
80 2 23 002135-00	R\$ 6.754,44	R\$ 1.773,27	R\$ 1.350,85	R\$ 987,85	R\$ 10.866,41	R\$ 6.754,44	37,84%
80 4 23 004174-88	R\$ 743,36	R\$ 212,08	R\$ 148,67	R\$ 110,41	R\$ 1.214,52	R\$ 743,36	38,79%
80 4 23 004175-69	R\$ 1.274,40	R\$ 363,58	R\$ 254,88	R\$ 189,28	R\$ 2.082,14	R\$ 1.274,40	38,79%
80 4 23 004176-40	R\$ 159,30	R\$ 45,44	R\$ 31,86	R\$ 23,66	R\$ 260,26	R\$ 159,30	38,79%
80 4 23 004177-20	R\$ 95,58	R\$ 27,26	R\$ 19,11	R\$ 14,19	R\$ 156,14	R\$ 95,58	38,79%
80 4 23 004178-01	R\$ 95,58	R\$ 27,26	R\$ 19,11	R\$ 14,19	R\$ 156,14	R\$ 95,58	38,79%
80 4 23 571306-09	R\$ 803,02	R\$ 209,54	R\$ 160,57	R\$ 117,31	R\$ 1.290,44	R\$ 803,02	37,77%
80 4 23 571307-81	R\$ 10.707,21	R\$ 2.794,28	R\$ 2.141,43	R\$ 1.564,29	R\$ 17.207,21	R\$ 10.707,21	37,77%
80 4 23 571308-62	R\$ 1.338,38	R\$ 349,24	R\$ 267,65	R\$ 195,52	R\$ 2.150,79	R\$ 1.338,38	37,77%
80 4 23 571309-43	R\$ 803,02	R\$ 209,54	R\$ 160,57	R\$ 117,31	R\$ 1.290,44	R\$ 803,02	37,77%
80 4 23 571310-87	R\$ 119,78	R\$ 31,52	R\$ 23,90	R\$ 17,52	R\$ 192,72	R\$ 119,78	37,85%
80 4 23 571311-68	R\$ 179,68	R\$ 47,32	R\$ 35,91	R\$ 26,29	R\$ 289,20	R\$ 179,68	37,87%
80 4 23 571312-49	R\$ 6.016,23	R\$ 1.571,36	R\$ 1.203,22	R\$ 879,08	R\$ 9.669,89	R\$ 6.016,23	37,78%
80 2 23 113768-80	R\$ 6.248,65	R\$ 1.093,32	R\$ 1.249,70	R\$ 859,16	R\$ 9.450,83	R\$ 6.248,65	33,88%
81 4 23 059718-20	R\$ 5.932,55	R\$ 1.078,29	R\$ 1.186,50	R\$ 819,73	R\$ 9.017,07	R\$ 5.932,55	34,21%
81 4 23 059719-00	R\$ 104,58	R\$ 18,91	R\$ 20,89	R\$ 14,43	R\$ 158,81	R\$ 104,58	34,15%
81 4 23 059720-44	R\$ 784,65	R\$ 142,06	R\$ 156,89	R\$ 108,36	R\$ 1.191,96	R\$ 784,65	34,17%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

81 4 23 059721-25	R\$ 156,89	R\$ 28,36	R\$ 31,34	R\$ 21,65	R\$ 238,24	R\$ 156,89	34,15%
81 4 23 059722-06	R\$ 10.462,49	R\$ 1.894,68	R\$ 2.092,47	R\$ 1.444,96	R\$ 15.894,60	R\$ 10.462,49	34,18%
81 4 23 059723-97	R\$ 784,65	R\$ 142,06	R\$ 156,89	R\$ 108,36	R\$ 1.191,96	R\$ 784,65	34,17%
81 4 23 059724-78	R\$ 1.307,80	R\$ 236,80	R\$ 261,52	R\$ 180,61	R\$ 1.986,73	R\$ 1.307,80	34,17%
80 6 24 046722-17	R\$ 900,00	R\$ 122,09	R\$ 0,00	R\$ 102,20	R\$ 1.124,29	R\$ 900,00	19,95%
140400184	R\$ 55.704,45	R\$ 27.841,52	R\$ 11.140,90	R\$ 18.937,37	R\$ 113.624,24	R\$ 55.704,45	50,97%
140400192	R\$ 271.797,29	R\$ 138.314,26	R\$ 54.359,46	R\$ 92.894,20	R\$ 557.365,21	R\$ 271.797,29	51,24%
158619650	R\$ 224.897,80	R\$ 104.365,70	R\$ 44.979,58	R\$ 74.848,62	R\$ 449.091,70	R\$ 224.897,80	49,92%
158619668	R\$ 654.424,08	R\$ 303.783,65	R\$ 130.884,84	R\$ 217.818,51	R\$ 1.306.911,08	R\$ 654.424,08	49,93%
162562837	R\$ 25.047,43	R\$ 10.788,55	R\$ 5.009,51	R\$ 8.169,10	R\$ 49.014,59	R\$ 25.047,43	48,90%
162562845	R\$ 73.022,57	R\$ 31.464,04	R\$ 14.604,51	R\$ 23.818,22	R\$ 142.909,34	R\$ 73.022,57	48,90%
164396209	R\$ 1.200,16	R\$ 481,56	R\$ 240,04	R\$ 384,35	R\$ 2.306,11	R\$ 1.200,16	47,96%
164396217	R\$ 2.836,72	R\$ 1.138,22	R\$ 567,34	R\$ 908,46	R\$ 5.450,74	R\$ 2.836,72	47,96%
128322713	R\$ 21.988,50	R\$ 15.637,59	R\$ 4.397,66	R\$ 8.404,75	R\$ 50.428,50	R\$ 21.988,50	56,40%
132004674	R\$ 1.120,19	R\$ 667,32	R\$ 224,04	R\$ 402,31	R\$ 2.413,86	R\$ 1.120,19	53,59%
132004682	R\$ 4.265,58	R\$ 2.606,33	R\$ 853,12	R\$ 1.545,01	R\$ 9.270,04	R\$ 4.265,58	53,99%
167494848	R\$ 5.533,43	R\$ 2.068,32	R\$ 1.106,70	R\$ 1.741,69	R\$ 10.450,14	R\$ 5.533,43	47,05%
167494856	R\$ 13.414,47	R\$ 5.014,68	R\$ 2.683,01	R\$ 4.222,43	R\$ 25.334,59	R\$ 13.414,47	47,05%
178652121	R\$ 5.155,99	R\$ 1.769,20	R\$ 1.031,21	R\$ 1.591,28	R\$ 9.547,68	R\$ 5.155,99	46,00%
178652130	R\$ 12.420,78	R\$ 4.265,20	R\$ 2.484,18	R\$ 3.834,03	R\$ 23.004,19	R\$ 12.420,78	46,01%
194076342	R\$ 22.706,83	R\$ 9.639,83	R\$ 4.541,38	R\$ 3.688,80	R\$ 40.576,84	R\$ 22.706,83	44,04%
194076350	R\$ 98.606,96	R\$ 44.758,08	R\$ 19.721,44	R\$ 16.308,65	R\$ 179.395,13	R\$ 98.606,96	45,03%

Débito(s) de FGTS:

Modalidade 59:

Desconto: 38,46%
Valor do Desconto: 25.317,60

PRINCIPAL (DEP + JAM) - Valores devidos aos Trabalhadores

Nº Parcelas: 60
Valor a Parcelar: 40.512,53
Valor da Parcela: 675,21



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO IV - Débitos sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil que serão incluídos na conta de Transação, quando inscritos em DAU.

CNPJ: 02.145.073 - ITMARKETING LTDA

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 02.145.073/0001-05

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1708-06 - IRRF	12/2022	20/01/2023	121,89	87,30	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	01/2023	17/02/2023	87,30	87,30	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	02/2023	20/03/2023	89,55	89,55	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	03/2023	20/04/2023	84,67	84,67	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	04/2023	19/05/2023	84,67	84,67	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	07/2023	18/08/2023	27,22	27,22	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	08/2023	20/09/2023	27,22	27,22	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	09/2023	20/10/2023	27,22	27,22	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	10/2023	17/11/2023	27,22	27,22	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	12/2022	20/01/2023	176,70	69,46	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	11/2023	20/12/2023	18,79	18,79	DEVEDOR
1162-01 - CP-PATRONAL	06/2022	20/07/2022	300,90	300,90	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 14.131.617/0001-50					
1162-01 - CP-PATRONAL	08/2022	20/09/2022	300,90	300,90	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 14.131.617/0001-50					

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 02.145.073/0001-05

Processo	Situação	Localização
10880.980.945/2019-11	DEVEDOR	DEL REC FED ADMIN TRIBUTARIA VIRTUAL-SP
10880.980.950/2019-15	DEVEDOR	DEL REC FED ADMIN TRIBUTARIA VIRTUAL-SP
10880.980.956/2019-92	DEVEDOR	DEL REC FED ADMIN TRIBUTARIA VIRTUAL-SP
10880.988.833/2021-14	DEVEDOR	DIV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA DERAT-SPO

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 02.237.305/0001-47

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5440-01 - MARD - DCTFWEB	16/11/2021	31/07/2023	200,00	200,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000143570951					

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 02.237.305/0001-47

Processo	Situação	Localização
19414.358.762/2022-82	DEVEDOR	SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF SPO SP

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 08.756.570/0001-18

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	03/2023	20/04/2023	720,46	720,46	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	04/2023	19/05/2023	720,46	720,46	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	05/2023	20/06/2023	720,46	720,46	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	06/2023	20/07/2023	689,26	689,26	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	07/2023	18/08/2023	689,26	689,26	DEVEDOR



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

CNPJ: 08.756.570 - ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA

0561-07 - IRRF	08/2023	20/09/2023	689,26	689,26	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	09/2023	20/10/2023	689,26	689,26	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	04/2023	19/05/2023	150,00	150,00	DEVEDOR
6912-01 - PIS	03/2023	25/04/2023	1.996,78	1.996,78	DEVEDOR
6912-01 - PIS	04/2023	25/05/2023	235,86	235,86	DEVEDOR
6912-01 - PIS	05/2023	23/06/2023	1.899,13	1.899,13	DEVEDOR
6912-01 - PIS	06/2023	25/07/2023	252,21	252,21	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	03/2023	25/04/2023	9.197,27	9.197,27	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	04/2023	25/05/2023	1.086,45	1.086,45	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	05/2023	23/06/2023	8.747,50	8.747,50	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	06/2023	25/07/2023	1.161,67	1.161,67	DEVEDOR
0220-01 - IRPJ	3º TRIM/2019	31/10/2019	4.629,93	4.629,93	DEVEDOR
6012-01 - CSLL	3º TRIM/2019	31/10/2019	13.718,10	13.718,10	DEVEDOR
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	22/08/2023	21/09/2023	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 19953203094192					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	18/07/2022	05/04/2023	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000117613594					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/05/2019	09/08/2023	727,16	727,16	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146627990					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/06/2019	09/08/2023	707,05	707,05	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146627997					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/07/2019	09/08/2023	677,94	677,94	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628003					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/08/2019	09/08/2023	677,94	677,94	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628007					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/09/2019	09/08/2023	677,94	677,94	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628017					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/10/2019	09/08/2023	677,94	677,94	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628025					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	18/11/2019	09/08/2023	677,94	677,94	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628031					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/12/2019	09/08/2023	677,94	677,94	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628038					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/01/2020	09/08/2023	689,29	689,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628043					

CNPJ: 08.756.570 - ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA

5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/02/2020	09/08/2023	687,87	687,87	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628804					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/03/2020	09/08/2023	677,94	677,94	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628811					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/04/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628815					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	18/05/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628822					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/06/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628826					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/07/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628829					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/08/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628833					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/09/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628840					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/10/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628848					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/11/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628852					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/12/2020	09/08/2023	676,37	676,37	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628862					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	18/01/2021	09/08/2023	699,58	699,58	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628867					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/02/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146628875					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/03/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146630783					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/04/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146630792					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/05/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146630802					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/06/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146630812					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/07/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

CNPJ: 08.756.570 - ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA

Notificação de lançamento: 50000146630819					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/08/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146630826					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/09/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146630828					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	18/10/2021	09/08/2023	676,29	676,29	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000146630832					
5952-07 - CSRF	08/2023	20/09/2023	23,25	23,25	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	09/2023	20/10/2023	84,54	84,54	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	10/2023	17/11/2023	37,62	37,62	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	11/2023	20/12/2023	37,62	37,62	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	12/2023	19/01/2024	23,25	23,25	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	01/2024	20/02/2024	37,62	37,62	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	02/2024	20/03/2024	37,32	37,32	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	03/2024	19/04/2024	37,62	37,62	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	04/2024	20/05/2024	39,29	39,29	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	05/2024	20/06/2024	39,29	39,29	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	166,14	166,14	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	166,14	166,14	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	02/2023	20/03/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2023	20/06/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	06/2023	20/07/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	07/2023	18/08/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	08/2023	20/09/2023	1.137,33	1.137,33	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	412,60	412,60	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	412,60	412,60	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	02/2023	20/03/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	05/2023	20/06/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR

CNPJ: 08.756.570 - ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA

1138-04 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	08/2023	20/09/2023	2.067,88	2.067,88	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	30,94	30,94	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	30,94	30,94	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	51,57	51,57	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	51,57	51,57	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2019	20/05/2019	7,30	7,30	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2019	19/06/2019	6,00	6,00	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2019	19/07/2019	4,12	4,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2019	20/08/2019	4,12	4,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2019	20/09/2019	4,12	4,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2019	18/10/2019	4,12	4,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2019	19/11/2019	4,12	4,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2019	20/12/2019	4,12	4,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2019	20/01/2020	4,83	4,83	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	4,12	4,12	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	4,12	4,12	DEVEDOR
1191-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	20,63	20,63	DEVEDOR
1191-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	20,63	20,63	DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	30,94	30,94	DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	30,94	30,94	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	12,37	12,37	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	12,37	12,37	DEVEDOR

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 08.756.570/0001-18

Processo	Situação
13896.720.001/2022-01	DEVEDOR

Localização
SETOR PROC ELTRONICO REFIS DRF OSA SP

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 09.343.169/0001-19

Receita	PA/Exerc.	Dt. Veto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	01/2023	17/02/2023	9.602,28	9.602,28	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	02/2023	20/03/2023	14.538,55	14.538,55	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	03/2023	20/04/2023	8.604,38	8.604,38	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	04/2023	19/05/2023	2.058,45	2.058,45	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	01/2024	20/02/2024	29,08	29,08	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	02/2024	20/03/2024	22,71	22,71	DEVEDOR



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

CNPJ: 09.343.169 - IT PROMOTORA DE MARCAS LTDA

1708-06 - IRRF	03/2024	19/04/2024	12,00	12,00	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	04/2024	20/05/2024	21,67	21,67	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	05/2024	20/06/2024	12,44	12,44	DEVEDOR
8109-02 - PIS	01/2023	24/02/2023	81,90	81,90	DEVEDOR
8109-02 - PIS	02/2023	24/03/2023	81,90	81,90	DEVEDOR
8109-02 - PIS	03/2023	25/04/2023	81,90	81,90	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	01/2023	24/02/2023	378,00	378,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	02/2023	24/03/2023	378,00	378,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	03/2023	25/04/2023	378,00	378,00	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	1º TRIM/2023	28/04/2023	1.814,40	1.814,40	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	1º TRIM/2023	28/04/2023	1.088,64	1.088,64	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	09/2023	20/10/2023	53,92	53,92	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	10/2023	17/11/2023	17,62	17,62	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	11/2023	20/12/2023	12,04	12,04	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	01/2024	20/02/2024	102,20	102,20	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	02/2024	20/03/2024	82,44	82,44	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	03/2024	19/04/2024	49,24	49,24	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	04/2024	20/05/2024	79,21	79,21	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	05/2024	20/06/2024	50,59	50,59	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2022	19/08/2022	28.328,05	26.484,58	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	22.224,46	20.923,83	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2022	20/10/2022	21.793,77	20.656,83	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	21.072,18	19.784,30	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	20.854,16	18.421,59	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	20.508,44	16.144,30	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	19.420,03	14.332,19	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2023	20/03/2023	17.495,28	12.599,91	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	11.597,60	8.360,73	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	2.156,28	920,15	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2023	18/08/2023	31,66	31,66	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2022	20/12/2022	17.907,59	17.436,89	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	301,95	301,95	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	09/2022	20/10/2022	301,95	301,95	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	301,95	301,95	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	301,95	301,95	DEVEDOR

CNPJ: 09.343.169 - IT PROMOTORA DE MARCAS LTDA

1099-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	301,95	301,95	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	209,00	209,00	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	02/2023	20/03/2023	59,71	59,71	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	44.760,76	44.760,76	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	02/2023	20/03/2023	40.537,65	40.537,65	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	26.190,02	26.190,02	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	4.809,22	4.809,22	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	84,43	84,43	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	380,00	380,00	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	02/2023	20/03/2023	108,57	108,57	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	3.357,05	3.357,05	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	02/2023	20/03/2023	3.040,32	3.040,32	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	1.964,25	1.964,25	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	360,69	360,69	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	6,33	6,33	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	5.595,09	5.595,09	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	5.067,20	5.067,20	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	3.273,75	3.273,75	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	601,15	601,15	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	10,55	10,55	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	447,60	447,60	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	405,37	405,37	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	261,90	261,90	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	48,09	48,09	DEVEDOR
1191-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	2.238,03	2.238,03	DEVEDOR
1191-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	2.026,88	2.026,88	DEVEDOR
1191-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	1.309,50	1.309,50	DEVEDOR
1191-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	240,46	240,46	DEVEDOR
1191-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	4,22	4,22	DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	3.357,05	3.357,05	DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	3.040,32	3.040,32	DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	1.964,25	1.964,25	DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	360,69	360,69	DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	6,33	6,33	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	1.342,82	1.342,82	DEVEDOR

CNPJ: 09.343.169 - IT PROMOTORA DE MARCAS LTDA

1200-01 - CP-TERCEIROS	02/2023	20/03/2023	1.216,12	1.216,12	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	785,70	785,70	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	144,27	144,27	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	2,53	2,53	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	12/2022	20/01/2023	1.131,00	1.131,00	DEVEDOR

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 09.343.169/0001-19

Processo Situação
10882.727.664/2021-28 DEVEDOR

Localização
DEL REC FED ADMIN TRIBUTARIA VIRTUAL-3P



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

obs: Poderão ser incluídos outros débitos além destes listados, desde que observado o disposto nas cláusulas 1.4 e 1.5 do presente Termo.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO V - Termo de Garantia - Fiança

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

PIETRO BISELLI, [REDACTED]

[REDACTED] vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidor da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230206964 e Processo SEI nº 19839.002721/2024-13 por **IT MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.145.073/0001-05, com sede na Av. Paulista, 2278, Conj 2, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300; **IT SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.237.305/0001-47, com sede na Av. Paulista, 2300, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300; **ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.756.570/0001-18, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040; **ITMK SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.806.273/0001-81, com sede na Al. Araguaia, 122, galpão 2, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-000; **IT PROMOTORA DE MARCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.343.169/0001-19, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040; na condição de sócio das empresas requerentes, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante atual de R\$ 28.545.311,69, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

PIETRO BISELLI [REDACTED]

Assinado de forma digital por PIETRO
BISELLI [REDACTED]
Dados: 2024.08.28 11:59:24 -03'00'

PIETRO BISELLI - fiador

[REDACTED]



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

ITPAR PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.066.348/0001-03, com sede na Av. Paulista, 2278, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300, vem por meio deste instrumento constituir-se como garantidora da Transação Individual firmada no bojo do Requerimento SICAR nº 20230206964 e Processo SEI nº 19839.002721/2024-13 por **IT MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.145.073/0001-05, com sede na Av. Paulista, 2278, Conj 2, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300; **IT SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.237.305/0001-47, com sede na Av. Paulista, 2300, Andar Pilotis, Bela Vista/SP, CEP 01310-300; **ENGWORKS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.756.570/0001-18, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040; **ITMK SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.806.273/0001-81, com sede na Al. Araguaia, 122, galpão 2, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-000; **IT PROMOTORA DE MARCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.343.169/0001-19, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040; na condição de sócia das empresas requerentes, livre de qualquer tipo de vício relatado no Código Civil, e de acordo com o artigo 828, I do mesmo dispositivo, **RENUNCIAR O BENEFÍCIO DE ORDEM**, e apresentar este instrumento formal para autorizar e dar efeito às condições impostas, em caso de descumprimento de acordo firmado junto a **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, no montante atual de R\$ 28.545.311,69, nos termos e condições estipuladas no referido Termo de Transação Individual, declara que as informações supracitadas bem como as condições estipuladas são da mais alta classe de honra e verdade, estando sujeita às penalidades impostas pelo ordenamento jurídico.

Nada mais.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

PIETRO BISELLI

Assinado de forma digital por PIETRO
BISELLI:
Dados: 2024.08.28 12:02:20 -03'00'

ITPAR PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - fiadora

CNPJ: 05.066.348/0001-03